



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2025

Data da abertura: 22 de agosto de 2025.

Horário de início da disputa: 09:00 horas.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Regime de execução: Por preço unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI)

Modo de disputa: Aberto

Local/site: www.portaldecompraspublicas.com.br

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos - RS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal no. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI)**.

A sessão virtual será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **22 de agosto de 2025**, às **09:00h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:00h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, e será conduzida pelo Agente de Contratação, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI).

It e m	ESPECIFICAÇÃO	Qtdade	Valor Unit.	Valor Total
01	CONJUNTO FLORAL INFANTIL 6 LUGARES CONJUNTO DE CARTEIRAS E CADEIRAS, COMPOSTO DE SEIS CARTEIRAS COM TAMPO TRAPEZOIDAL, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO MACIÇO, REVESTIDO EM FÓRMICA BRILHANTE DE 0,8MM ESTRUTURA 3/4" CHAPA 16, PAREDE 1,6MM COM TRAVESSA ENTRE PERNAS. GRADIL PORTA LIVROS EM AÇO INDUSTRIAL 1/4" E 3/16". PINTURA EPÓXI EM PÓ HÍBRIDA NA COR BRANCA, ESPESSURA MÍNIMA	6	R\$3.030,93	18.185,58



40 MICRONS. SOLDAGEM MIG. PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: PROF. 370MM, COM CAVIDADE CÔNCAVA NO PARAPEITO PARA O ALUNO E CONVEXA NA PARTE DA FRENTE PERMITINDO ENCAIXE PERFEITO NO CONJUNTO. LARGURA MAIOR: 585MM; LARGURA MENOR: 370MM; ALT. TOTAL 570MM APROXIMADA. SEIS CADEIRAS PRÉ-ESCOLAR COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO MACIÇO EM MADEIRA DE LEI DE 10MM, REVESTIDO EM FÓRMICA COLORIDA BRILHANTE NAS CORES PINK, CROMO REAL, VERMELHO CARDEAL E AZUL ROYAL, ESPESSURA 0,8MM, PARTE INFERIOR REVESTIDO EM LAMINADA DE MADEIRA DE IMBUÍA DE 0,7MM LIXADA E TRATADA COM DUAS DEMÃOS DE SELADOR OU VERNIZ. AS PEÇAS DEVERÃO SER ANATÔMICAS, BOLEADAS E SEM REBARBAS E SEM FUROS NAS BORDAS. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO. ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 3/4" COM TRAVESSAS ENTRE PERNAS. SOLDAGEM MIL. PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EPÓXI EM PÓ HÍBRIDA NA COR BRANCA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MÍCRON. MEDIDAS: ASSENTO (300X310X10MM) ENCOSTO 300X160X10MM) ALTURA, TOTAL- (580MM). APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO DA CADEIRA CONFORME PORTARIA Nº 401/2020 EM NOME DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, MODELO 05 DE CERTIFICAÇÃO, RELATÓRIO DO ENSAIO JIS Z 2801:2010, COM TAXA DE ELIMINAÇÃO MAIOR QUE 99, RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E			
--	--	--	--



	ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088/2023 COM NO MÍNIMO 4.000 HORAS DE EXPOSIÇÃO, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFLORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA BEM COMO PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL 6938/1981, JUNTO COM O PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA. TODOS OS RELATÓRIOS EM NOME DO FABRICANTE. MESA CENTRAL COM TAMPO REDONDO CONFECCIONADA EM COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDO EM FÓRMICA BRILHANTE 0,8MM, COM SUAS EXTREMIDADES DE CADA LADO CÔNCAVAS, PERMITINDO O ENCAIXE DAS CARTEIRAS. PARTE INFERIOR COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE MADEIRA DE IMBUÍA 0,7MM, LIXADA E TRATADA COM SELADOR E VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA 16 ESPESSURA 1,5MM REDONDA DE 1.1/4. SOLDAGEM MIG. PINTURA EPÓXI EM PÓ HÍBRIDA NA COR BRANCA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRONS, FIXAÇÃO DO TAMPO COM 16 PARAFUSOS AUTO-ATARRAXASTES. MED. 600X18MM, ALTURA TOTAL 580MM. GARANTIA DE 12 MESES EM NOME DO FABRICANTE.			
--	---	--	--	--



02	CONJUNTO COLETIVO TREVO INFANTIL MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 (PAREDE 1,20MM) COM BARRAMENTO DUPLO EM FORMA DE “U” INVERTIDO. PÉS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 7/8 EMBUTIDO TIPO BOLA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES, PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ. TAMPO (1000X1000MM) EM MDF 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM MELAMÍNICO BRILHANTE EM QUATRO CORES, SENDO: VERDE ESCURO, VERMELHO, AZUL ESCURO E AMARELO, COM RECORTE CONVEXO NOS QUATRO LADOS PERMITINDO A MELHOR ACOMODAÇÃO DO USUÁRIO. BORDAS BOLEADAS E ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM VERNIZ. FIXADO POR 8 PARAFUSOS 4,8X32. ALTURA 580MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, MODELO 05 DE CERTIFICAÇÃO, RELATÓRIO DO ENSAIO JIS Z 2801:2010, COM TAXA DE ELIMINAÇÃO MAIOR QUE 99, RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088/2023 COM NO MÍNIMO 4.000 HORAS DE EXPOSIÇÃO, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFLORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA BEM COMO PARA AS	3	R\$1.403,00	R\$4.209,00
----	---	---	-------------	-------------



	ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL 6938/1981, JUNTO COM O PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA. TODOS OS RELATÓRIOS EM NOME DO FABRICANTE. CADEIRAS PRÉ-ESCOLAR COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO MACIÇO EM MADEIRA DE LEI DE 10MM, REVESTIDO EM FÓRMICA COLORIDA BRILHANTE NAS CORES PINK, CROMO REAL, VERMELHO CARDEAL E AZUL ROYAL, ESPESSURA 0,8MM, PARTE INFERIOR REVESTIDO EM LAMINADA DE MADEIRA DE IMBUÍA DE 0,7MM LIXADA E TRATADA COM DUAS DEMÃOS DE SELADOR OU VERNIZ. AS PEÇAS DEVERÃO SER ANATÔMICAS, BOLEADAS E SEM REBARBAS E SEM FUROS NAS BORDAS. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO. ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 3/4" COM TRAVESSAS ENTRE PERNAS. SOLDAGEM MIL. PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EPÓXI EM PÓ HÍBRIDA NA COR BRANCA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MÍCRON. MEDIDAS: ASSENTO (300X310X10MM) ENCOSTO 300X160X10MM) ALTURA, TOTAL- (580MM).			
03	MESA MATERNAL COM 04 LUGARES ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1.1/2". LATERAIS COM TUBO 1.1/4" (PAREDE 1,50 MM) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1.1/4" (PAREDE 1,50 MM) DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1.1/4" (PAREDE 1,50 MM) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS	5	R\$2.798,33	R\$13.991,65



DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X16. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. PINTURA POR SISTEMA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO (1800X850X750 MM) EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CASCA DE OVO (BEGE) COM 0,8 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC EM FORMA ARREDONDADA COM RAIOS DE CURVATURA DE 20 MM NA COR BEGE. NO TAMPO SÃO EMBUTIDAS BUCHAS AMERICANAS PREPARADAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE 1/4X43 MM QUE IRÃO FIXAR O MESMO À ESTRUTURA E A BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS E FIXADAS POR PARAFUSOS 1/4X12 MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, MODELO 05 DE CERTIFICAÇÃO, RELATÓRIO DO ENSAIO JIS Z 2801:2010, COM TAXA DE ELIMINAÇÃO MAIOR QUE 99, RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088/2023 COM NO MÍNIMO 4.000 HORAS DE EXPOSIÇÃO, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS			
--	--	--	--



	NATIVAS OU DE REFLORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA BEM COM PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL 6938/1981, JUNTO COM O PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA. TODOS OS RELATÓRIOS EM NOME DO FABRICANTE. NO TAMPO SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA, SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIO DE 40 MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO INJETADA EM MATERIAL PU E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. AS BASES DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO 20X20 (PAREDE 1,06 MM) ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES 4,8X16. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO.			
04	MESA PARA REFEITÓRIO PARA 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS, TAMPO EM MDF , DE PREFERÊNCIA NA COR BRANCO, BANCOS ACOPLADOS NA MESA. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL PARA OS PÉS EM 30X50 (PAREDE MÍNIMA DE 1,20MM). REQUADRO A UNIR OS PÉS EM TUBO 1 ¼(PAREDE 1,20MM). SOLDADO NOS PÉS UM MECANISMO GIRATÓRIO QUE PERMITIRÁ A MOBILIDADE DOS	3	R\$3.239,67	R\$9.719,01



BANCOS. BASE DOS MOCHOS EM TUBO 1 ¼(PAREDE 1,20MM) SENDO QUE UMA EXTREMIDADE É SOLDADA À TRAVESSA DA MESA E A OUTRA EXTREMIDADE SOLDADA UMA CHAPA DE AÇO NAS DIMENSÕES 140X140MM E 3MM DE ESPESSURA COM REFORÇO EM FORMA DE TRIÂNGULO EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL DE 2,6MM DE ESPESSURA, PARA SER FIXADO O MOCHO. NA PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA DA MESA, EM CADA EXTREMIDADE DO TUBO 30X50 SÃO SOLDADOS 6 SUPORTES DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL COM DIMENSÕES 100X50MMX3MM DE ESPESSURA, ONDE SERÁ FIXADO O TAMPO. NA PARTE INFERIOR DO TAMPO POSSUI DOIS LIMITADORES EM FORMA DE “U” EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 7/8(PAREDE 1,06MM) FIXADOS ATRAVÉS DE SUPORTES EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIAL 100X50MMX3MM DE ESPESSURA, QUE SERVEM PARA DETERMINAR O FIM DE CURSO DA MOBILIDADE DOS MOCHOS. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS PÉS COM PONTEIRAS INTERNAS 30X50 FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, MODELO 05 DE CERTIFICAÇÃO, RELATÓRIO DO ENSAIO JIS Z 2801:2010, COM TAXA DE ELIMINAÇÃO MAIOR QUE 99, RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088/2023 COM NO MÍNIMO 4.000 HORAS DE EXPOSIÇÃO, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA			
---	--	--	--



	COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFLORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA BEM COMO PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL 6938/1981, JUNTO COM O PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA. TODOS OS RELATÓRIOS EM NOME DO FABRICANTE. TAMPO (2400X800MM) EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA COM ENGROSSAMENTO NAS BORDAS PERFAZENDO 30MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO COM NO MÍNIMO 0,8MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA. BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC. BANCOS EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA MACIÇO, REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE ESPESSURA NO MÍNIMO 0,8MM FORMICA. BANCOS ACOPLADOS E ESCAMOTEÁVEIS COM BORDAS EM PVC. ALTURA DA MESA: 750MM.			
05	ARMÁRIO BAIXO 9 PORTAS ARMÁRIO BAIXO 9 PORTAS COM ESTRUTURA EM MDF 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO BRANCO. COM 9 PORTAS REVESTIDAS EM MELAMÍNICO TEXTURA COLORIDO (AZUL ROYAL, VERMELHO CARDEAL E CROMO REAL), COM PUXADORES E CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADA: 1300X1200X450MM. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO MESMO COM PÉS DE AÇO INDUSTRIAL 30X50 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO	10	R\$1.598,32	R\$15.983,20



	DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, RELATÓRIO DO ENSAIO JIS Z 2801:2010, COM TAXA DE ELIMINAÇÃO MAIOR QUE 99, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFLORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA BEM COMO PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL 6938/1981, JUNTO COM O PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA. TODOS OS RELATÓRIOS EM NOME DO FABRICANTE.			
06	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS 1,98X1,23X0,40 ROUPEIRO DE AÇO MODELO P12 COM 12 PORTAS. POSSUEM DUAS ESTAMPAS EM CADA PORTA, CONTENDO 09 FUROS REDONDOS DE 6MM, GARANTINDO ASSIM O AREJAMENTO INTERNO DO VÃO. DOBRADIÇAS EXTERNAS. OPÇÕES DE TRAVAMENTO POR MEIO DE DISPOSITIVO PARA CADEADO. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE ABNT NBR 8095/2015 MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO DE 2.100 HORAS , QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO,	6	R\$1.476,66	R\$8.859,96



	RELATÓRIO ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545 E RELATÓRIO DE ENSAIO DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 12.000 KGF NA REGIÃO DA SOLDA, TODOS OS RELATÓRIOS EM NOME DO FABRICANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE NANOTECNOLOGIA QUE PROMOVE UMA MELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHOR FIXAÇÃO DA TINTA, SÃO ISENTOS DE METAIS PESADOS TORNANDO O TRATAMENTO AMBIENTALMENTE CORRETO. PÉS EM POLIETILENO. MEDIDA EXTERNA: ALTURA: 1980MM, LARGURA: 1230MM, PROFUNDIDADE: 400MM. DISPONÍVEL NAS CHAPAS: CH 26 (0,45MM)			
07	ESTANTE ORGANIZADORA COM 12 NICHOS ESTANTE COM CORPO (TAMPO, LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM 12 NICHOS. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, RELATÓRIO DO ENSAIO JIS Z 2801:2010, COM TAXA DE ELIMINAÇÃO MAIOR QUE 99, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFLORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA BEM COMO PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL	4	R\$1.628,67	R\$6.514,68



	6938/1981, JUNTO COM O PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA. TODOS OS RELATÓRIOS EM NOME DO FABRICANTE. DIMENSÕES: 1,60X0,90X0,40 .			
08	CONJUNTO FLORAL INFANTIL 8 LUGARES CONJUNTO DE CARTEIRAS E CADEIRAS, COMPOSTO DE OITO CARTEIRAS COM TAMPO TRAPEZOIDAL, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO MACIÇO, REVESTIDO EM FÓRMICA BRILHANTE DE 0,8MM ESTRUTURA 3/4" CHAPA 16, PAREDE 1,6MM COM TRAVESSA ENTRE PERNAS. GRADIL PORTA LIVROS EM AÇO INDUSTRIAL 1/4" E 3/16". PINTURA EPÓXI EM PÓ HÍBRIDA NA COR BRANCA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRONS. SOLDAGEM MIG. PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: PROF. 370MM, COM CAVIDADE CÔNCAVA NO PARAPEITO PARA O ALUNO E CONVEXA NA PARTE DA FRENTE PERMITINDO ENCAIXE PERFEITO NO CONJUNTO. LARGURA MAIOR: 585MM; LARGURA MENOR: 370MM; ALT. TOTAL 570MM APROXIMADA. OITO CADEIRAS PRÉ-ESCOLAR COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO MACIÇO EM MADEIRA DE LEI DE 10MM, REVESTIDO EM FÓRMICA COLORIDA BRILHANTE NAS CORES PINK, CROMO REAL, VERMELHO CARDEAL E AZUL ROYAL, ESPESSURA 0,8MM, PARTE INFERIOR REVESTIDO EM LAMINADA DE MADEIRA DE IMBUÍA DE 0,7MM LIXADA E TRATADA COM DUAS DEMÃOS DE SELADOR OU VERNIZ. AS PEÇAS DEVERÃO SER ANATÔMICAS, BOLEADAS E SEM REBARBAS E SEM FUIROS NAS BORDAS. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE	3	R\$3.696,67	R\$11.090,01



REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO. ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 3/4" COM TRAVESSAS ENTRE PERNAS. SOLDAGEM MIL. PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EPÓXI EM PÓ HÍBRIDA NA COR BRANCA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MÍCRON. MEDIDAS: ASSENTO (300X310X10MM) ENCOSTO 300X160X10MM) ALTURA, TOTAL- (580MM). APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO DA CADEIRA ESPECIFICADO CONFORME PORTARIA Nº 401/2020 EM NOME DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, MODELO 05 DE CERTIFICAÇÃO, RELATÓRIO DO ENSAIO JIS Z 2801:2010, COM TAXA DE ELIMINAÇÃO MAIOR QUE 99, RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088/2023 COM NO MÍNIMO 4.000 HORAS DE EXPOSIÇÃO, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFLORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA BEM COMO PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL 6938/1981, JUNTO COM O PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA			
--	--	--	--



	FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA. TODOS OS RELATÓRIOS EM NOME DO FABRICANTE. MESA CENTRAL COM TAMPO OITAVADO CONFECCIONADA EM COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDO EM FÓRMICA BRILHANTE 0,8MM, COM SUAS EXTREMIDADES DE CADA LADO CÔNCAVAS, PERMITINDO O ENCAIXE DAS CARTEIRAS. PARTE INFERIOR COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE MADEIRA DE IMBUÍ 0,7MM, LIXADA E TRATADA COM SELADOR E VERNIZ POLIURETANO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA 16 ESPESSURA 1,5MM REDONDA DE 1.1/4. SOLDAGEM MIG. PINTURA EPÓXI EM PÓ HÍBRIDA NA COR BRANCA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRONS, FIXAÇÃO DO TAMPO COM 16 PARAFUSOS AUTO-ATARRAXASTES. MED. 900X18MM, ALTURA TOTAL 580MM. GARANTIA DE 12 MESES EM NOME DO FABRICANTE.			
09	MESA TIPO REUNIÃO OVAL – MESA COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, COM ESPESSURA DE 30MM ENGROSSADO NAS BORDAS, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO NA COR CINZA/CINZA, COM CANTOS ARREDONDADOS, PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO, COLADA A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT. COM 02 PAINEL CENTRAL PRODUZIDO EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE EM MDF DE NO MÍNIMO 15 MM COM 0,40 CM DE ALTURA .. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS,	1	R\$1.287,67	R\$1.287,67



	MODELO 05 DE CERTIFICAÇÃO, RELATÓRIO DO ENSAIO JIS Z 2801:2010, COM TAXA DE ELIMINAÇÃO MAIOR QUE 99, RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088/2023 COM NO MÍNIMO 4.000 HORAS DE EXPOSIÇÃO, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFLORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA BEM COMO PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL 6938/1981, JUNTO COM O PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA. TODOS OS RELATÓRIOS EM NOME DO FABRICANTE. ESTRUTURA EM MDF 30 MM COM SAPATAS NIVELADORAS. ESTRUTURA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. MEDIDAS DA MESA: 2,00X1,20X0,74 M.			
10	POLTRONA COM ASSENTO E ENCOSTO BIPARTIDOS , PORÉM, QUANDO ACABADOS FORMAM UM MONOBLOCO, DE ESPALDAR ALTO, COM APOIO DE CABEÇA OPCIONAL, COMPOSTA COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, MECANISMO DE ARTICULAÇÃO AVANÇADA, PROVIDA DE BRAÇO TIPO CONCHA, ESTRELA EM ALUMÍNIO POLIDO E RODÍZIOS EM POLIURETANO. ENCOSTO: COMPOSTO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO TIPO	2	R\$1.183,46	R\$2.366,92



CONCHA BIPARTIDA, MANUFATURADA POR INJEÇÃO (MOLDADA), APRESENTANDO DENSIDADE MÍNIMA DE 55 +/-5 KG/M3, COM EXCELENTE RESILIÊNCIA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, ÓTIMA FORÇA DE INDENTAÇÃO E ALTO FATOR CONFORTO. ENCOSTO DE CABEÇA É ACOPLADO A PRÓPRIA ESPUMA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. COMPENSADO DE BASE 15MM DE ESPESSURA E COMPENSADO DE CAPA 6MM DE ESPESSURA. ENCOSTO DE CABEÇA POSSUI 330MM LARGURA TOTAL E 260MM NA SUA PARTE INFERIOR. ALTURA DO ENCOSTO: 730MM LARGURA DO ENCOSTO: 545MM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DO ENCOSTO DE 60 MM, NO MÍNIMO ASSENTO: COMPOSTO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO TIPO CONCHA BIPARTIDA, MANUFATURADA POR INJEÇÃO (MOLDADA) COM REAGENTES NOBRES, APRESENTANDO DENSIDADE MÍNIMA DE 55 +/-5 KG/M3, COM EXCELENTE RESILIÊNCIA, ÓTIMA FORÇA DE INDENTAÇÃO E ALTO FATOR CONFORTO. COM A PROPRIEDADE DE AUTO EXTINÇÃO DA CHAMA. COMPENSADO DE BASE 15MM DE ESPESSURA E COMPENSADO DE CAPA 6MM DE ESPESSURA, SEGUE COM SEGUINTE MEDIDAS: LARGURA DO ASSENTO: 530MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 485MM TOTAL / ÚTIL 465MM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DO ASSENTO DE 100 MM, NO MÍNIMO MECANISMO: MANUFATURADO EM ALUMÍNIO INJETADO AUMENTANDO A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DO CONJUNTO, COM ARTICULAÇÃO DESCENTRALIZADO EM RELAÇÃO AO EIXO DE GRAVIDADE. ISSO GARANTE AO USUÁRIO MAIOR SEGURANÇA QUANDO RECLINAR A POLTRONA. POSSUI ANTI PÂNICO E TRAVAMENTO COM 03 PONTOS DE PARADA. ESSE MECANISMO NECESSITA DE UMA CHAPA ADAPTADORA DE			
---	--	--	--



FURAÇÃO, POIS, APRESENTA FURAÇÃO PADRÃO EUROPEU (200 X 200MM). ALAVANCA PARA ALTURA DO ASSENTO SITUADA AO LADO DIREITO E ALAVANCA PARA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO SITUADA AO LADO ESQUERDO. POSSUI NA SUA PARTE FRONTAL UM MANIPULO PARA AJUSTE DO COEFICIENTE DA MOLA DE RECLINAÇÃO, COM VÁRIAS TENSÕES DIFERENTES PARA O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO DO MECANISMO , PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO POR USUÁRIOS DE BIÓTIPOS DIFERENTES. CILÍNDRICO PNEUMÁTICO, PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS, PRODUZIDO POR COMPONENTES METÁLICOS E DE RESINAS DE ALTO DESEMPENHO, COM CURSO DE AJUSTE VERTICAL DE 80 MM, IDEAL PARA BASES ARCADAS. PRODUTO EM CONFORMIDADE NORMA INTERNACIONAL DIN 4550, CLASSE 03, NO MÍNIMO. COLUNA DE ALOJAMENTO DO PISTÃO MANUFATURADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM POSTERIOR APLICAÇÃO , DE PINTURA À PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 50 MM, COM CONIFICAÇÃO INFERIOR DO TIPO DOUBLE TAPPER, PARA ALOJAMENTO NA BASE. BASE EM ALUMÍNIO ARCADA DE CINCO HASTES MANUFATURADA EM ALUMÍNIO POLIDO COM RAIO DE 330 E ALTURA 75MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM ABNT 13962/2018, LAUDO TÉCNICO DE ATENDIMENTO À NR 17 (ERGONOMIA) EMITIDO E ASSINADO POR ERGONOMISTA INSCRITO PELA ABERGO, CERTIFICADO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, MODELO 05 DE CERTIFICAÇÃO,			
---	--	--	--



RELATÓRIO DO ENSAIO JIS Z 2801:2010, COM TAXA DE ELIMINAÇÃO MAIOR QUE 99, RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088/2023 COM NO MÍNIMO 4.000 HORAS DE EXPOSIÇÃO, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFLORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA BEM COMO PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL 6938/1981, JUNTO COM O PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA. TODOS OS RELATÓRIOS EM NOME DO FABRICANTE. APRESENTA 05 PONTOS DE APOIO PARA A CADEIRA E PONTO DE ESTABILIDADE SUPERIOR A 195 MM, POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA, FEITO POR UM PROCESSO ÚNICO DE INJEÇÃO SEM PONTOS DE SOLDA. MATERIAL NOBRE E ANTI OXIDANTE, ASSIM, PODENDO SER APLICADO EM REGIÕES LITORÂNEAS. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM POLIURETANO, COM RODAS DE 50MM DE DIÂMETRO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11MM DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. BRAÇOS PARA ASSENTO TIPO CONCHA EM ALUMÍNIO POLIDO, QUE AUXILIA NA FUNÇÃO ESTRUTURAL DE ASSENTO			
---	--	--	--



	E ENCOSTO, SEM APOIO, COM LARGURA DE 50MM, COMPRIMENTO 260MM E ESPESSURA 10MM.			
11	LONGARINA DIRETOR 3 LUGAR COM BRAÇO CADEIRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÚLTIPLOS, TIPO LONGARINA, COM 03 LUGARES, COM BRAÇOS E COM ESPALDAR MÉDIO. ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM A 15 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA MOLDADA DE POLIURETANO COM NO MÍNIMO 40 MM DE ESPESSURA NO APOIO LOMBAR E DENSIDADE ENTRE 45 A 50 KG/M ³ . REVESTIDA EM CORANO PRETO. CONTRACAPA DO ENCOSTO NO MESMO MATERIAL QUE A CAPA, PROVIDO DE PERFIL DE PVC QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO AO PRODUTO. ENCOSTO COM LARGURA NO APOIO LOMBAR MÍNIMA DE 455 MM E COM EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 470 MM. COM BORDADO NO ENCOSTO ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM A 15 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA MOLDADA DE POLIURETANO COM NO MÍNIMO 40 MM DE ESPESSURA EM MÉDIA PREDOMINANTE, 85 MM NA BORDA FRONTAL E DENSIDADE ENTRE 45 A 50 KG/M ³ . FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO ESTRUTURAL DO ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIDA CORANO PRETO. CONTRACAPA DO ASSENTO EM REVESTIDA EM TNT, PROVIDO DE PERFIL DE PVC QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO AO PRODUTO. ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 480 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMAS DE 455 MM. ASSENTO E ENCOSTO LIGADOS POR HASTE DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DA HASTE DE 4,75 MM E	4	R\$1.874,93	R\$7.499,72



	LARGURA MÍNIMA DE 80. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM ABNT 16031/2012, LAUDO TÉCNICO DE ATENDIMENTO À NR 17 (ERGONOMIA) EMITIDO E ASSINADO POR ERGONOMISTA INSCRITO PELA ABERGO, CERTIFICADO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, MODELO 05 DE CERTIFICAÇÃO, RELATÓRIO DO ENSAIO JIS Z 2801:2010, COM TAXA DE ELIMINAÇÃO MAIOR QUE 99, RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 17088/2023 COM NO MÍNIMO 4.000 HORAS DE EXPOSIÇÃO, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFLORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA BEM COMO PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL 6938/1981, JUNTO COM O PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA. TODOS OS RELATÓRIOS EM NOME DO FABRICANTE. ESTRUTURA DA LONGARINA COMPOSTA, POR 2 BARRAS NA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 30X50 COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1,5 MM E NO PÉ 2			
--	--	--	--	--



	BARRAS NA VERTICAL E 1 BARRA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 30X50 COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1,5 MM E 3 SUPORTES EM CHAPA DE AÇO PARA FIXAR OS ASSENTOS, PINTURA COM TINTA EPÓXI POLIÉSTER TEXTURIZADO NA COR PRETA. BRAÇOS FIXOS TRAPEZOIDAIS FECHADOS, VAZADOS, FIXOS POR NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS EM CADA BRAÇO, ESTRUTURADO EM ALMA DE AÇO E RECOBERTO COM POLIURETANO INTEGRAL SKIN DE COR PRETA COM TEXTURA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APOIO DE 41 MM DE LARGURA E 330 MM DE COMPRIMENTO, ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO MÍNIMO DE 285 MM. PÉS COM PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO 30X50.			
12	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO BEBE ESCOLAR, CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DESTINADA AO USO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS), PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO, SEGURANÇA E PRATICIDADE DURANTE AS REFEIÇÕES DAS CRIANÇAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA: EM AÇO TUBULAR CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI OU ACABAMENTO CROMADO, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. ASSENTO E ENCOSTO: EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM CANTOS ARREDONDADOS, SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. BANDEJA: REMOVÍVEL, EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM TRAVAMENTO SEGURO, BORDAS ELEVADAS PARA EVITAR O DERRAMAMENTO DE ALIMENTOS E ESPAÇO	3	R\$472,23	R\$ 1.416,69



ANATÔMICO PARA O PRATO. CINTO DE SEGURANÇA: COM NO MÍNIMO 2 PONTOS DE FIXAÇÃO (PREFERENCIALMENTE 5 PONTOS), AJUSTÁVEL, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA CRIANÇA DURANTE O USO. APOIO PARA OS PÉS: FIXO OU AJUSTÁVEL, EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL. PÉS: ANTIDERRAPANTES, COM PONTEIRAS DE BORRACHA PARA EVITAR DESLIZAMENTOS E DANOS AO PISO. CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTE PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 25 KG. IDADE RECOMENDADA: DE 6 MESES A 3 ANOS OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL ENTRE 85 CM E 100 CM; LARGURA ENTRE 45 CM E 55 CM; PROFUNDIDADE ENTRE 55 CM E 65 CM. NORMAS DE SEGURANÇA: O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES, PREFERENCIALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: O MATERIAL DEVE PERMITIR FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E SER RESISTENTE AO USO DIÁRIO INTENSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ENTREGA DEVE SER REALIZADA MONTADA OU COM MONTAGEM INCLUSA NO LOCAL DE DESTINO, CONFORME DEFINIDO NO CONTRATO.			
--	--	--	--



13	FRALDÁRIO TROCADOR, CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA. O MÓVEL É SUBDIVIDIDO EM PRATELEIRAS EM NÚMERO DE SEIS NAS DIMENSÕES 400X260X600MM CADA, UMA PORTA COM ABERTURA SUPERIOR CONTENDO DUAS DOBRADIÇAS NA PARTE INFERIOR E UM FECHO ROLETE NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO E UM PUXADOR DE METAL TIPO ALÇA. NA PARTE INTERNE CONTÉM UM CESTO EM ARAME MACIÇO 3/16MM COM PINTURA EPÓXI-PÓ. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, RELATÓRIO DO ENSAIO JIS Z 2801:2010, COM TAXA DE ELIMINAÇÃO MAIOR QUE 99, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFLORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA BEM COM PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL 6938/1981, JUNTO COM O PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA. TODOS OS RELATÓRIOS EM NOME DO FABRICANTE. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. CONTÉM UM COLCHÃO, MEDIDAS 1,17X 0,80, QUE SE ENCAIXA SOB REBAIXO DAS DUAS LATERAIS DO TROCADOR. NA PARTE INFERIOR, EM TODA SUA EXTENSÃO, O MÓVEL	5	R\$1.208,69	R\$6.043,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	POSSUI UM RODAPÉ COM 80MM DE ALTURA, APOIADO POR SEIS SAPATAS REGULÁVEIS. MEDIDA TOTAL 1,20X0,60X0,80 DE ALTURA.			
14	BERÇO PORTÁTIL MOBILE REMOVÍVEL , INFANTIL COM MOSQUITEIRO, BARRA DE BRINQUEDOS, TROCADOR E BOLSA PARA TRANSPORTE- -FABRICADO EM FERRO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA NAS 4 LATERAIS E 2 ALTURAS AJUSTÁVEIS. -PROTETOR CONTRA INSETOS – ACOMPANHA MOSQUITEIRO PARA MANTER O BEBÊ LIVRE DE PICADAS. - DESENVOLVIMENTO E DIVERSÃO – BARRA DE BRINQUEDOS COM 3 BRINQUEDOS PARA ESTIMULAR O BEBÊ. -FACILIDADE NO TRANSPORTE – 2 RODAS E DESIGN ULTRA COMPACTO PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E DESLOCAMENTO. - APROVADO PELO INMETRO – CONFIABILIDADE E SEGURANÇA GARANTIDAS PARA O SEU BEBÊ.	20	R\$653,83	R\$13.076,60
15	CARRINHO DE BEBÊ REVERSE , MATERIAL POLIPROPILENO, POLIÉSTER, FERRO, POLIURETANO. - TIPO DE TECIDO: POLIÉSTER - MATERIAL DA MOLDURA : FERRO - ALÇA REVERSÍVEL - 3 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO - INCLINAÇÃO TIPO BERÇO - APOIO PARA OS PÉS COM 2 POSIÇÕES DE ALTURA - BANDEJA FRONTAL REMOVÍVEL COM PORTA-COPOS - CAPOTA RETRÁTIL E REMOVÍVEL	14	R\$829,41	R\$11.611,74
16	BEBÊ CONFORTO -TIPO DE INSTALAÇÃO: CINTO DE SEGURANÇA -MATERIAL: PLÁSTICO, ELASTÔMEROS, TERMOPLÁSTICOS. - PESO MÁXIMO RECOMENDADO 13 KG	5	R\$664,00	R\$3.320,00



- PROTETOR PARA A CABEÇA REMOVÍVEL. - CAPOTA REMOVÍVEL - REGULAGEM DO CINTO NA ALTURA DOS OMBROS - ALÇA DE APOIO E PARA TRANSPORTE - CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS - PROTETOR ACOLCHOADO PARA OS OMBROS			
			TOTAL R\$ 135.175,88

**** A PROPOSTA DO FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR A MARCA E O MODELO DO ITEM, SEMPRE QUE APLICÁVEL, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO CONTIDA NO EDITAL. A AUSÊNCIA DESSAS INFORMAÇÕES ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA NA FASE DE ANÁLISE.**

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, por meio de declaração de enquadramento firmada por contador, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação, caso seja a vencedora.

2.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.



2.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.6. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda:

CENTRAL DE ATENDIMENTO COMPRAS PÚBLICAS
Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455
(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887
Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615
Outras Regiões: 0800 730 5455

2.7. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital;

2.8. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.9. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

2.10. O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade e do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Quevedos, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.12. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



2.13. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.14. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.15. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas, contendo marcado produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

3.3. As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007”.

3.3.1. A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Agente de contratação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, aplicáveis ao presente certame.

3.3.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante as sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.



3.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1h.

4. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Marca e o nome do fabricante do produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências do edital;

4.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.

4.3. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

4.4. Nos preços cotados devem estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

4.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA FASE DE LANCES.

5.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta por item.

5.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) PROPOSTA QUE NÃO APRESENTAR A MARCA E O MODELO DO ITEM, SEMPRE QUE APLICÁVEL, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO CONTIDA NO EDITAL;

a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) Forem omissas em pontos essenciais;

c) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

5.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



5.7. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.8. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.9. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

5.10. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. **5.12.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.14. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.

5.15. Na sessão de lances, assim que um fornecedor beneficiado com tratamento diferenciado, conforme item 3.3 deste Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, e indicada uma mensagem no chat com esta informação.

5.16. No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 deste Edital.

5.16.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



5.16.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat, informando a ordem de classificação para o desempate.

5.16.3. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício, deverão dar seu lance.

5.16.4. Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima melhor classificada.

5.16.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.16.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

5.17. Após o fechamento da etapa de lances o Agente de Contratação poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, e encaminhar a proposta final ajustada ao lance no prazo de até 01 (uma) horas, para o e- mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

6.2. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do pregão.



6.2.1. Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.3. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

6.3.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

6.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



7.2. REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- d)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.
- g)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

8. MODO DE DISPUTA

- 8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no EDITAL.
- 8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

9.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



10. VEDAÇÕES

10.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

10.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 10.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

10.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO



12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do objeto de que trata o presente edital, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO MDE
PROJ./ATIV. 1.011 CONSTR/MANUT DE CRECHE MUNICIPAL - EMEI
160- 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 dias da entrega dos produtos.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A entrega dos itens será conforme necessidade do município e será requisitado através de nota de empenho que será enviada via e-mail.

15.2. O prazo e local de entrega estão estipulados no termo de referência.

15.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

15.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

15.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para



provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@quevedos.rs.gov.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da



Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

18.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

18.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e/ou membros da equipe de apoio, pelo telefone 0800-0901083 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@quevedos.rs.gov.br.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

18.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7. Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Quevedos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de proposta comercial final

ANEXO III – Declaração de ME e EPP

ANEXO IV – Declaração de Idoneidade

ANEXO V – Minuta de contrato



Quevedos/RS, 01 de agosto de 2025.

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa

Prefeita Municipal



EDITAL DE PREGÃO Nº 61/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

a. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar destinado à Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), com a finalidade de equipar os ambientes pedagógicos e de apoio da unidade escolar. A contratação visa assegurar condições adequadas de atendimento às crianças matriculadas, em conformidade com as diretrizes da educação infantil estabelecidas pela legislação vigente, bem como atender aos padrões de segurança, ergonomia e funcionalidade exigidos para o uso infantil, conforme as normas técnicas aplicáveis.

A aquisição compreenderá, entre outros itens, conjuntos de mesas e cadeiras infantis, armários, estantes, mesas para professores, arquivos e demais mobiliários necessários ao adequado funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas da EMEI.

b. Da relação de Itens:

Os bens objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor total por item
01	CONJUNTO FLORAL INFANTIL 6 LUGARES	6	R\$3.030,93	18.185,58



	Conjunto de carteiras e cadeiras, composto de seis CARTEIRAS com tampo trapezoidal, confeccionado em compensado multilaminado maciço, revestido em fórmica brilhante de 0,8mm estrutura 3/4" chapa 16, parede 1,6mm com travessa entre pernas. Gradil porta livros em aço industrial 1/4" e 3/16". Pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mínima 40 microns. Soldagem mig. Ponteiras externas em polipropileno. medidas: prof. 370mm, com cavidade côncava no parapeito para o aluno e convexa na parte da frente permitindo encaixe perfeito no conjunto. largura maior: 585mm; largura menor: 370mm; alt. total 570mm aproximada. Seis CADEIRAS pré-escolar com assento e encosto em compensado multilaminado maciço em madeira de lei de 10mm, revestido em fórmica colorida brilhante nas cores pink, cromo real, vermelho cardeal e azul royal, espessura 0,8mm, parte inferior revestido em laminada de madeira de imbuia de 0,7mm lixada e tratada com duas demãos de selador ou verniz. as peças deverão ser anatômicas, boleadas e sem rebarbas e sem furos nas bordas. fixação através de rebites de alumínio maciço. Estrutura em tubo industrial 3/4" com travessas entre pernas. soldagem mil. Ponteiras externas em polipropileno. Pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mínima 40 microns. medidas: assento (300x310x10mm) encosto 300x160x10mm) altura, total- (580mm). Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado da cadeira conforme Portaria Nº 401/2020 em nome do fabricante, acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, certificado do			
--	--	--	--	--



processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, modelo 05 de certificação, relatório do ensaio JIS Z 2801:2010, com taxa de eliminação maior que 99, relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 com no mínimo 4.000 horas de exposição, certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981, junto com o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana. Todos os relatórios em nome do fabricante. MESA CENTRAL com tampo redondo confeccionada em compensado multilaminado, revestido em fórmica brilhante 0,8mm, com suas extremidades de cada lado côncavas, permitindo o encaixe das carteiras. Parte inferior com acabamento em lâmina de madeira de imbuia 0,7mm, lixada e tratada com selador e verniz poliuretano, estrutura confeccionada em chapa 16 espessura 1,5mm redonda de 1.1/4. Soldagem mig. Pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mínima 40 microns, fixação do tampo com 16 parafusos auto- atarraxastes. med. 600x18mm, altura total 580mm. Garantia de 12 meses em nome do fabricante.			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

02	CONJUNTO COLETIVO TREVO INFANTIL Mesa: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,20mm) com barramento duplo em forma de “U” invertido. Pés com ponteiros em polipropileno 7/8 embutido tipo bola. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura com tinta epóxi-pó. Tampo (1000x1000mm) em MDF 18mm de espessura revestido em melamínico brilhante em quatro cores, sendo: verde escuro, vermelho, azul escuro e amarelo, com recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas boleadas e arredondadas com acabamento em verniz. Fixado por 8 parafusos 4,8x32. Altura 580mm. Apresentar junto à proposta de preços Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, modelo 05 de certificação, relatório do ensaio JIS Z 2801:2010, com taxa de eliminação maior que 99, relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 com no mínimo 4.000 horas de exposição, certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981, junto com o Plano de Gerenciamento dos Resíduos	3	R\$1.403,00	R\$4.209,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana. Todos os relatórios em nome do fabricante. CADEIRAS pré-escolar com assento e encosto em compensado multilaminado maciço em madeira de lei de 10mm, revestido em fórmica colorida brilhante nas cores pink, cromo real, vermelho cardeal e azul royal, espessura 0,8mm, parte inferior revestido em laminada de madeira de imbuia de 0,7mm lixada e tratada com duas demãos de selador ou verniz. as peças deverão ser anatômicas, boleadas e sem rebarbas e sem furos nas bordas. fixação através de rebites de alumínio maciço. Estrutura em tubo industrial 3/4" com travessas entre pernas. soldagem mil. Ponteiros externos em polipropileno. Pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mínima 40 micron. medidas: assento (300x310x10mm) encosto 300x160x10mm) altura, total- (580mm).			
03	MESA MATERNAL COM 04 LUGARES Estrutura com pés em tubo de aço 1.1/2". Laterais com tubo 1.1/4" (parede 1,50 mm) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1.1/4" (parede 1,50 mm) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1.1/4" (parede 1,50 mm) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa	5	R\$2.798,33	R\$13.991,65



e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850x750 mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8 mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20 mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43 mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas e fixadas por parafusos 1/4x12 mm. Apresentar junto à proposta de preços Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, modelo 05 de certificação, relatório do ensaio JIS Z 2801:2010, com taxa de eliminação maior que 99, relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 com no mínimo 4.000 horas de exposição, certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981, junto com o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana. Todos os relatórios em nome do			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	fabricante. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40 mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção injetada em material PU e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. As bases de sustentação das conchas são em tubo de aço 20x20 (parede 1,06 mm) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO.			
04	Mesa para refeitório para 8 lugares com bancos escamoteáveis, tampo em MDF , de preferência na cor branco, bancos acoplados na mesa. Estrutura da mesa em tubo de aço industrial para os pés em 30x50 (parede mínima de 1,20mm). Requadro a unir os pés em tubo 1 ¼(parede 1,20mm). Soldado nos pés um mecanismo giratório que permitirá a mobilidade dos bancos. Base dos mochos em tubo 1 ¼(parede 1,20mm) sendo que uma extremidade é soldada à travessa da mesa e a outra extremidade soldada uma chapa de aço nas dimensões 140x140mm e 3mm de espessura com reforço em forma de triângulo em chapa de aço industrial de 2,6mm de espessura, para ser fixado o mocho. Na parte superior da estrutura da mesa, em cada extremidade do tubo 30x50 são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço industrial com dimensões 100x50mmx3mm de espessura, onde será fixado o tampo. Na parte inferior do tampo possui dois limitadores em forma de “U” em tubo de aço	3	R\$3.239,67	R\$9.719,01



	industrial de 7/8(parede 1,06mm) fixados através de suportes em chapa de aço industrial 100x50mmx3mm de espessura, que servem para determinar o fim de curso da mobilidade dos mochos. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiros internos 30x50 fixada a estrutura através de encaixe. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó na cor preto, processo de cura em estufa a 220°C. Apresentar junto à proposta de preços Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, modelo 05 de certificação, relatório do ensaio JIS Z 2801:2010, com taxa de eliminação maior que 99, relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 com no mínimo 4.000 horas de exposição, certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem com para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981, junto com o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana. Todos os relatórios em nome do fabricante. Tampo (2400x800mm) em MDF de 15mm de espessura com engrossamento nas bordas perfazendo 30mm, revestido em melamínico com no			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	mínimo 0,8mm de espessura na cor branca. Bordas com acabamento em PVC. Bancos em MDF de 25mm de espessura maciço, revestido em melamínico de espessura no mínimo 0,8mm formica. Bancos acoplados e escamoteáveis com bordas em PVC. Altura da mesa: 750mm.			
05	ARMÁRIO BAIXO 9 PORTAS Armário baixo 9 portas com estrutura em MDF 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido (azul royal, vermelho cardeal e cromo real), com puxadores e chave. Dimensões aproximada: 1300x1200x450mm. Estrutura de sustentação do mesmo com pés de aço industrial 30x50 com pintura eletrostática na cor branca. Apresentar junto à proposta de preços Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório do ensaio JIS Z 2801:2010, com taxa de eliminação maior que 99, certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981, junto com o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana. Todos os relatórios em nome do fabricante.	10	R\$1.598,32	R\$15.983,20
06	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS 1,98X1,23X0,40	6	R\$1.476,66	R\$8.859,96



	Roupeiro de aço modelo P12 com 12 portas. Possuem duas estampas em cada porta, contendo 09 furos redondos de 6mm, garantindo assim o arejamento interno do vão. Dobradiças externas. Opções de travamento por meio de dispositivo para cadeado. Apresentar junto à proposta de preços certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545 e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 12.000 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Pés em Polietileno. Medida externa: Altura: 1980mm, Largura: 1230mm, Profundidade: 400mm. Disponível nas chapas: CH 26 (0,45mm)			
07	ESTANTE ORGANIZADORA COM 12 NICHOS Estante com corpo (tampo, laterais, base, prateleiras) confeccionado em madeira aglomerada 15 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão bordas laterais com fita de PVC, superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção, com 12 nichos. Apresentar junto à proposta de preços	4	R\$1.628,67	R\$6.514,68



	Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório do ensaio JIS Z 2801:2010, com taxa de eliminação maior que 99, certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981, junto com o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana. Todos os relatórios em nome do fabricante. Dimensões: 1,60X0,90X0,40.			
08	CONJUNTO FLORAL INFANTIL 8 LUGARES Conjunto de carteiras e cadeiras, composto de oito CARTEIRAS com tampo trapezoidal, confeccionado em compensado multilaminado maciço, revestido em fórmica brilhante de 0,8mm estrutura 3/4" chapa 16, parede 1,6mm com travessa entre pernas. Gradil porta livros em aço industrial 1/4" e 3/16". Pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mínima 40 microns. Soldagem mig. Ponteiros externos em polipropileno. medidas: prof. 370mm, com cavidade côncava no parapeito para o aluno e convexa na parte da frente permitindo encaixe perfeito no conjunto. largura maior: 585mm; largura menor: 370mm; alt. total 570mm aproximada. Oito CADEIRAS pré-escolar com assento e encosto em compensado	3	R\$3.696,67	R\$11.090,01



	multilaminado maciço em madeira de lei de 10mm, revestido em fórmica colorida brilhante nas cores pink, cromo real, vermelho cardeal e azul royal, espessura 0,8mm, parte inferior revestido em laminada de madeira de imbuia de 0,7mm lixada e tratada com duas demãos de selador ou verniz. as peças deverão ser anatômicas, boleadas e sem rebarbas e sem furos nas bordas. fixação através de rebites de alumínio maciço. Estrutura em tubo industrial 3/4" com travessas entre pernas. soldagem mil. Ponteiros externos em polipropileno. Pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mínima 40 micron. medidas: assento (300x310x10mm) encosto 300x160x10mm) altura, total- (580mm). Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo da cadeira especificado conforme Portaria Nº 401/2020 em nome do fabricante, acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, modelo 05 de certificação, relatório do ensaio JIS Z 2801:2010, com taxa de eliminação maior que 99, relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 com no mínimo 4.000 horas de exposição, certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme			
--	--	--	--	--



	lei federal 6938/1981, junto com o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana. Todos os relatórios em nome do fabricante. MESA CENTRAL com tampo oitavado confeccionada em compensado multilaminado, revestido em fórmica brilhante 0,8mm, com suas extremidades de cada lado côncavas, permitindo o encaixe das carteiras. Parte inferior com acabamento em lâmina de madeira de imbuia 0,7mm, lixada e tratada com selador e verniz poliuretano, estrutura confeccionada em chapa 16 espessura 1,5mm redonda de 1.1/4. Soldagem mig. Pintura epóxi em pó híbrida na cor branca, espessura mínima 40 microns, fixação do tampo com 16 parafusos auto- atarraxastes. med. 900x18mm, altura total 580mm. Garantia de 12 meses em nome do fabricante.			
09	MESA TIPO REUNIÃO OVAL – Mesa com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 30mm engrossado nas bordas, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento na cor cinza/cinza, com cantos arredondados, protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1 mm no mesmo padrão do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt. Com 02 painel central produzido em fibra de madeira de média densidade em MDF de no mínimo 15 mm com 0,40 cm de altura .. Apresentar junto à proposta de preços Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015	1	R\$1.287,67	R\$1.287,67



	ABNT/INMETRO, certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, modelo 05 de certificação, relatório do ensaio JIS Z 2801:2010, com taxa de eliminação maior que 99, relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 com no mínimo 4.000 horas de exposição, certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981, junto com o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana. Todos os relatórios em nome do fabricante. Estrutura em MDF 30 mm com sapatas niveladoras. Estrutura fixada através de parafusos. Medidas da mesa: 2,00x1,20x0,74 m.			
10	POLTRONA COM ASSENTO E ENCOSTO BIPARTIDOS , porém, quando acabados formam um monobloco, de espaldar alto, com apoio de cabeça opcional, composta com assento e encosto em espuma injetada em poliuretano, mecanismo de articulação avançada, provida de braço tipo concha, estrela em alumínio polido e rodízios em poliuretano. Encosto: Composto com espuma injetada em poliuretano tipo concha bipartida, manufaturada por injeção (moldada), apresentando	2	R\$1.183,46	R\$2.366,92



densidade mínima de 55 +/-5 kg/m³, com excelente resiliência, baixa deformação permanente, ótima força de indentação e alto fator conforto. Encosto de cabeça é acoplado a própria espuma, formando uma peça única. Compensado de base 15mm de espessura e Compensado de capa 6mm de espessura. Encosto de cabeça possui 330mm largura total e 260mm na sua parte inferior. Altura do Encosto: 730mm Largura do Encosto: 545mm Espessura média predominante do encosto de 60 mm, no mínimo Assento: Composto com espuma injetada em poliuretano tipo concha bipartida, manufaturada por injeção (moldada) com reagentes nobres, apresentando densidade mínima de 55 +/-5 kg/m³, com excelente resiliência, ótima força de indentação e alto fator conforto. Com a propriedade de auto extinção da chama. Compensado de base 15mm de espessura e Compensado de capa 6mm de espessura, segue com seguintes medidas: Largura do Assento: 530mm Profundidade do Assento: 485mm total / útil 465mm Espessura média predominante do assento de 100 mm, no mínimo Mecanismo: manufaturado em alumínio injetado aumentando a resistência e durabilidade do conjunto, com articulação descentralizado em relação ao eixo de gravidade. Isso garante ao usuário maior segurança quando reclinar a poltrona. Possui anti pânico e travamento com 03 pontos de parada. Esse mecanismo necessita de uma chapa adaptadora de furação, pois, apresenta furação padrão europeu (200 x 200mm). Alavanca para altura do assento situada ao lado direito e alavanca para inclinação do encosto situada ao lado esquerdo. Possui na sua parte frontal um manipulador para ajuste do coeficiente da mola de			
---	--	--	--



	reclinação, com várias tensões diferentes para o movimento de reclinação do mecanismo , permitindo a utilização do produto por usuários de biótipos diferentes. Cilíndrico pneumático, para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento de cadeiras giratórias, produzido por componentes metálicos e de resinas de alto desempenho, com curso de ajuste vertical de 80 mm, ideal para bases arcadas. Produto em conformidade Norma Internacional DIN 4550, classe 03, no mínimo. Coluna de alojamento do pistão manufaturada em chapa de aço carbono com posterior aplicação , de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, com diâmetro externo mínimo de 50 mm, com conificação inferior do tipo double taper, para alojamento na base. Base Em alumínio arcada de cinco hastes manufaturada em alumínio polido com raio de 330 e altura 75mm. Apresentar junto à proposta de preços certificado de conformidade de acordo com ABNT 13962/2018, laudo técnico de atendimento à NR 17 (ergonomia) emitido e assinado por ergonomista inscrito pela ABERGO, certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, modelo 05 de certificação, relatório do ensaio JIS Z 2801:2010, com taxa de eliminação maior que 99, relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 com no mínimo 4.000 horas de exposição, certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para			
--	---	--	--	--



	industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981, junto com o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana. Todos os relatórios em nome do fabricante. Apresenta 05 pontos de apoio para a cadeira e ponto de estabilidade superior a 195 mm, possui excelente resistência mecânica, feito por um processo único de injeção sem pontos de solda. Material nobre e anti oxidante, assim, podendo ser aplicado em regiões litorâneas. Rodízios de duplo giro em poliuretano, com rodas de 50mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11mm dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Braços para assento tipo concha em alumínio polido, que auxilia na função estrutural de assento e encosto, sem apoio, com largura de 50mm, comprimento 260mm e espessura 10mm.			
11	LONGARINA DIRETOR 3 LUGAR COM BRAÇO Cadeira corporativa disposta em assentos múltiplos, tipo longarina, com 03 lugares, com braços e com espaldar médio. Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Revestida em	4	R\$1.874,93	R\$7.499,72



	corano preto. Contracapa do encosto no mesmo material que a capa, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 455 mm e com extensão vertical mínima de 470 mm. Com bordado no encosto Assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Fixação dos elementos ao estrutural do assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestida corano preto. Contracapa do assento em revestida em TNT, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Assento com largura mínima de 480 mm e profundidade mínimas de 455 mm. Assento e encosto ligados por haste de aço com espessura mínima da haste de 4,75 mm e largura mínima de 80. Apresentar junto à proposta de preços certificado de conformidade de acordo com ABNT 16031/2012, laudo técnico de atendimento à NR 17 (ergonomia) emitido e assinado por ergonomista inscrito pela ABERGO, certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, modelo 05 de certificação, relatório do ensaio JIS Z 2801:2010, com taxa de eliminação maior que 99, relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023 com no mínimo 4.000 horas de exposição, certificado de regularidade do cadastro técnico			
--	---	--	--	--



	federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981, junto com o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana. Todos os relatórios em nome do fabricante. Estrutura da longarina composta, por 2 barras na horizontal em tubo de aço 30x50 com espessura mínima de parede de 1,5 mm e no pé 2 barras na vertical e 1 barra horizontal em tubo de aço 30x50 com espessura mínima de parede de 1,5 mm e 3 suportes em chapa de aço para fixar os assentos, pintura com tinta epóxi poliéster texturizado na cor preta. Braços fixos trapezoidais fechados, vazados, fixos por no mínimo 04 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Dimensões mínimas do apoio de 41 mm de largura e 330 mm de comprimento, altura em relação ao assento mínimo de 285 mm. Pés com ponteiros injetados em termoplástico polipropileno 30x50.			
12	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO BEBE ESCOLAR, cadeira de alimentação infantil destinada ao uso em instituições de ensino da educação infantil (creches e pré-escolas), projetada para proporcionar conforto, segurança e praticidade durante as refeições das crianças. Características técnicas mínimas:	3	R\$472,23	R\$ 1.416,69



Estrutura: em aço tubular carbono de alta resistência, com pintura eletrostática epóxi ou acabamento cromado, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. Assento e encosto: em polipropileno injetado de alta densidade, com cantos arredondados, superfície lisa e fácil higienização. Bandeja: removível, em polietileno ou polipropileno, com travamento seguro, bordas elevadas para evitar o derramamento de alimentos e espaço anatômico para o prato. Cinto de segurança: com no mínimo 2 pontos de fixação (preferencialmente 5 pontos), ajustável, para garantir a segurança da criança durante o uso. Apoio para os pés: fixo ou ajustável, em material resistente e lavável. Pés: antiderrapantes, com ponteiros de borracha para evitar deslizamentos e danos ao piso. Capacidade de carga: suporte para crianças com peso de até 25 kg. Idade recomendada: de 6 meses a 3 anos ou conforme recomendação do fabricante. Dimensões aproximadas: altura total entre 85 cm e 100 cm; largura entre 45 cm e 55 cm; profundidade entre 55 cm e 65 cm. Normas de segurança: o produto deverá atender às normas técnicas de segurança vigentes, preferencialmente com certificação do INMETRO.			
--	--	--	--



	Observações adicionais: O material deve permitir fácil higienização e ser resistente ao uso diário intenso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. A entrega deve ser realizada montada ou com montagem inclusa no local de destino, conforme definido no contrato.			
13	FRALDÁRIO TROCADOR Confeccionado em MDF de 15mm de espessura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis nas dimensões 400x260x600mm cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interna contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Apresentar junto à proposta de preços Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório do ensaio JIS Z 2801:2010, com taxa de eliminação maior que 99, certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981, junto com o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de	5	R\$1.208,69	R\$6.043,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana. Todos os relatórios em nome do fabricante. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão, medidas 1,17x 0,80, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão, o móvel possui um rodapé com 80mm de altura, apoiado por seis sapatas reguláveis. Medida Total 1,20x0,60x0,80 de altura.			
14	BERÇO PORTÁTIL MOBILE REMOVÍVEL, INFANTIL COM MOSQUITEIRO , Barra de Brinquedos, Trocador e Bolsa para transporte- -Fabricado em ferro, com travas de segurança nas 4 laterais e 2 alturas ajustáveis. -Protetor contra insetos – Acompanha mosquiteiro para manter o bebê livre de picadas. - Desenvolvimento e diversão – Barra de brinquedos com 3 brinquedos para estimular o bebê. -Facilidade no transporte – 2 rodas e design ultra compacto para facilitar o armazenamento e deslocamento. - Aprovado pelo INMETRO – Confiabilidade e segurança garantidas para o seu bebê.	20	R\$653,83	R\$13.076,60
15	CARRINHO DE BEBÊ REVERSE Material Polipropileno, Poliéster, Ferro, Poliuretano. - Tipo de tecido: Poliéster - Material da moldura : Ferro - Alça reversível - 3 Posições De Inclinação - Inclinação tipo berço - Apoio para os pés com 2 posições de altura	14	R\$829,41	R\$11.611,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	- Bandeja frontal removível com porta-copos - Capota retrátil e removível			
16	BEBÊ CONFORTO -Tipo de instalação: Cinto de segurança -Material: Plástico, Elastômeros, termoplásticos. - Peso máximo recomendado 13 kg - Protetor para a cabeça removível. - Capota removível - Regulagem do cinto na altura dos ombros - Alça de apoio e para transporte - Cinto de segurança de 3 pontos - Protetor acolchoado para os ombros	5	R\$664,00	R\$3.320,00
			TOTAL	R\$ 135.175,88

Os objetos licitados deverão atender aos padrões técnicos de qualidade do mercado, bem como atender as disposições da legislação em vigor.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da implantação da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), a qual requer mobiliário adequado para garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas. O fornecimento de mobiliário escolar é essencial para assegurar ambientes seguros, confortáveis, funcionais e adequados ao desenvolvimento das crianças na primeira infância, conforme as exigências legais e pedagógicas estabelecidas pelas diretrizes da educação infantil.

A atual estrutura física da unidade escolar carece de mobiliários compatíveis com a faixa etária atendida, além de não dispor de quantidade suficiente de itens para atender à demanda existente. Portanto, a contratação visa suprir essa lacuna, promovendo condições adequadas de ensino-aprendizagem e assegurando o cumprimento do direito à educação com qualidade, segurança e acessibilidade.



2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário escolar específico para a educação infantil, considerando as necessidades pedagógicas, físicas e de segurança das crianças atendidas na Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI). Os mobiliários a serem adquiridos devem seguir critérios de ergonomia, resistência, durabilidade e adequação às normas técnicas vigentes, como as normas da ABNT aplicáveis à mobília escolar infantil.

A contratação contemplará a entrega de conjuntos compostos por mesas e cadeiras infantis, mesas para professores, armários, estantes, arquivos, entre outros itens que integram o ambiente escolar. Todos os produtos deverão ser entregues montados ou com manual de montagem, dentro do prazo estipulado no contrato, e com garantia mínima conforme especificado no edital.

A implantação dessa solução visa promover ambientes mais funcionais e seguros, além de contribuir para o desenvolvimento integral das crianças, assegurando uma infraestrutura adequada ao processo de ensino e aprendizagem desde os primeiros anos da educação básica.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- a. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- a. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- a. **DO PRAZO** O prazo de entrega dos produtos será de até 15 DIAS, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.



b. **DO LOCAL** Os produtos deverão ser entregues na respectiva secretaria, conforme endereços abaixo:

* Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI), situada na Avenida Reverendo Francisco Dias dos Santos, nº 123, bairro Centro, Quevedos-RS, CEP: 98.140-000.

c. **DO HORÁRIO**

Os produtos devem ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre: 8h às 12h ou 13h30 às 17h.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. São obrigações da Contratante:

I) receber o(s) objeto(s) no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) objeto(s) fornecido(s), para que seja(m) substituído(s), reparado(s) ou corrigido(s);

IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto(s), no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

VI) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- I) efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeitas condições, conforme especificações de prazo, horário e local de entrega constantes no Edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, e preferencialmente, anexa a respectiva nota, cópia do empenho.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V) indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.
- VI) Os materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e deverão ser entregues prontos para o uso, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- a. No caso em tela não haverá a necessidade da realização de subcontratação.

9. DA GARANTIA

- a. O prazo de garantia dos objetos deverá ser conforme garantia do fabricante, e serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- b. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- c. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado.
- d. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



e. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

f. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

a. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado servidor de cada secretaria para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

b. O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

c. O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

d. O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

e. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, será Marli Terezinha de Oliveira Marconato.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

a. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.



12. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- a. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- b. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.
- d. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

13. DO PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado à vista conforme entregas, mediante a emissão da Nota Fiscal, análise e liberação do município de Quevedos para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado em até 15 dias após liquidação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária que deve ser informada na proposta comercial, bem como, nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação, se houver, a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica no âmbito da administração pública.

O tipo de licitação será menor preço, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.



O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, conforme as diretrizes legais e os princípios da impessoalidade, legalidade, publicidade, eficiência e interesse público.

15. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

a. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

I) identificação do proponente (Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, endereço, contatos e dados bancários).

II) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

III) prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

IV) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

V) assinatura do responsável legal da empresa.

16. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a. Será exigida documentação de habilitação mínima necessária para comprovação da capacidade do licitante em executar o objeto, conforme edital e Lei 14.133/2023.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS

a. O valor total estimado do objeto será de **R\$ 135.175,88** (Cento e trinta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhado no item 1., b., deste Termo de Referência.

b. Destaca-se que os valores, ora apresentados, foram obtidos através de consultas junto ao Banco de Preços e Site de venda autorizada dos produtos, sendo estas devidamente rubricadas e reconhecidas como verdadeiras, e representam o melhor resultado, seguindo assim, orientações dispostas na Lei nº 14.133/2021.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA



a. Os recursos destinados à cobertura das despesas, decorrentes da presente contratação, encontram-se alocados no Orçamento da Secretaria de Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Quevedos/RS, 26 junho de 2025.

Marli Terezinha de Oliveira Marconato

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Port. Mun. DP 19/2025

Jones Nogueira Bueno

Responsável pela elaboração

Matricula 1362

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº 61/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS



A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO**



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2025** instaurada pela Prefeitura Municipal de Quevedos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO XX/2025

No dia _____ do mês de _____ do ano de 2025, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 94.444.122/0001-10, com sede administrativa localizada na RUA HUMAITÁ, 69, bairro CENTRO, CEP no 98140-000, nesta cidade de Quevedos/RS, representado pela PREFEITA, Sra. TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, inscrita no CPF sob o nº 810.974.680-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2025, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal no 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 1.058/2024 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI), especificados em anexo desta ata, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2025, Processo Administrativo nº 180/2025 que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site Portal de Compras Públicas.

2 – VIGÊNCIA



O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de empenho) com as empresas conforme as necessidades da secretaria, com posteriores solicitações conforme disposto no item 5.

4 – PREÇOS

a) Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site Portal de Compras Públicas, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo representante da empresa e pelo Prefeito Municipal é que consta as quantidades bem como os valores de cada item.

b) O preço certo e ajustado somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratados e nos mesmos índices percentuais.

c) Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.

d) A comprovação dar-se-á mediante apresentação de nota fiscal contendo o valor antigo e nota fiscal contendo o novo valor e devem ser acompanhadas por pedido formal, devidamente assinado e datado, contendo o número do pregão, o item solicitado, preços e percentuais requeridos.

5 – PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado à vista conforme entregas e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias úteis após a liquidação da nota fiscal em depósito em conta corrente da empresa, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

6 – RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato de fornecimento (ou nota de empenho) conforme as necessidades das secretarias do município e o fornecimento deverá ser também conforme necessidade da secretaria.

b) O prazo de entrega dos produtos é de 15 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa, em remessa única.

c) Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre: 8h às 12h e/ou 13:30h às 17h, no seguinte endereço:

- Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), situada na Avenida Reverendo Francisco Dias dos Santos, nº 123, bairro Centro, Quevedos-RS, CEP: 98140-000;

d) Dentro do prazo de vigência contratual (ou nota de empenho), o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do contrato firmado (edital, ata, contrato e/ou nota de empenho) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

e) O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela administração, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 10 (dez) dias para efeitos de



posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita depois de transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

f) O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a empresa de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do objeto.

7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

I) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

II) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

III) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

IV) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

V) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

c) No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8- PENALIDADES

a) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I) dar causa à inexecução parcial do contrato;

II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III) dar causa à inexecução total do contrato;

IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

I) advertência;



- II) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- c) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- d) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.
- e) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- f) A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- g) Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- h) Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- j) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- k) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- L) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- I) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II) pagamento da multa;
- III) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar
- contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste
- artigo.



m) A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9. FISCALIZAÇÃO

a) Cabe a administração municipal proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

b) Os fiscais da administração municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

c) As irregularidades constatadas pela administração municipal deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

a) Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

I) greve geral;

II) calamidade pública;

III) interrupção dos meios de transporte;

IV) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

V) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

b) Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

c) Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao fornecedor, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 – FORO

a) Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Pedro do Sul.

b) E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeita Municipal, representando do fornecedor e pelo representante da empresa registrada nesta ata. A presente ata deve ser RUBRICADA, ASSINADA E CARIMBADA. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

Quevedos, xx de xxxx de xxxx

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 61/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 22/08/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI)**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 01 de agosto de 2025.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal